

**III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais:
Igualdade racial no ambiente escolar**

10 a 13 de maio de 2016

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO COMBATE AO RACISMO: REFLEXÕES ACERCA DA
LEI 10.639/03**

Janielle Marques de Moura³⁶²

RESUMO

Na escola, antes de tudo é preciso reconhecer a pluralidade, e compreendê-la, assim como reconhecer as desigualdades para combatê-las, e promover não somente a apropriação do conhecimento, mas também, o debate, a reflexão e o pensamento crítico, para construção da cidadania, como prática cotidiana. O processo de promoção de uma educação antirracista, que englobe as diferentes culturas e as valorize, é um processo longo e contínuo que destaca uma educação voltada para os Direitos Humanos e para a formação cidadã.

A produção cultural e participação histórica formam o patrimônio representativo de um povo, que é resultado de suas peculiaridades e realidade de vida, proporcionando autonomia, reflexão, e a constituição da sua identidade e valorização cultural. Diante desses aspectos cabe ressaltar a relevância da aplicação da Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira na educação básica, e foi regulamentada por meio da resolução n. 1, de 17 de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação, instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que representa uma mudança na educação do país, ao disponibilizar o conhecimento sobre a contribuição da população negra na formação da sociedade brasileira e identidade nacional, e a valorização da diversidade.

Palavras-chave: Educação; Relações Étnico-raciais; Cidadania.

³⁶² Mestranda em Sociologia, pelo Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Especialista em Educação em Direitos Humanos, com ênfase nos estudos sobre relações raciais.

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

INTRODUÇÃO

O Brasil, enquanto país que sofreu processo de colonização passou pela construção da desigualdade, na qual a cor da pele representa a posição social, política e econômica, sendo a brancura, padrão “ideal”, assim o racismo se mostra como uma hierarquia entre grupos humanos, que vem desde o período escravista até os dias atuais.

O Racismo geralmente é visto como uma atitude individual, que está somente nas relações entre as pessoas, na sociedade de forma geral, mas ele pode existir também nas instituições e organizações sociais, sob a denominação de Racismo Institucional.

A população negra sofre com o processo de desigualdades acompanhado de desvalorização social, desde o período colonial, período no qual foram travados movimentos de resistência e lutas dos povos escravizados, temáticas ainda pouco abordadas na escola. As formas de resistência variam ao longo da história, passando pela escravidão, pelo período pós-abolicionista no qual a população negra, na condição de libertos, passou por um período de exclusão, marginalidades; e o período em que foi compartilhado por vários estudiosos brasileiros e estrangeiros o ideal de branqueamento, de “purificação da raça” com a justificativa de que o país teria um bom desenvolvimento social e econômico devido a não-miscigenação, ideia perpassada ao longo do tempo e que constitui até hoje discursos racistas, onde a brancura representa a sociedade civilizada.

Atualmente pode-se destacar como forma de negar o racismo estampado no dia a dia, nos noticiários, a Democracia Racial, ou melhor o “mito” da Democracia Racial, que destaca a ausência de conflitos e desigualdades étnicas. No entanto, essa ideia é desacreditada, perde o efeito, quando se comprova estatisticamente a desigualdade social, econômica, política e cultural, através das restrições aos direitos e oportunidades, na sociedade, perpetuado ao longo dos anos, e resultado de um processo histórico-social.

O ambiente escolar se constitui como um espaço de interação social que reflete as impressões e compreensões que seus componentes possuem do mundo em que vivem. Atuando como espaço de compartilhamento de saberes e formação do indivíduo, a escola possui um importante papel na efetivação dos Direitos Humanos. Além da escola, instituição, o educador também atua como agente de transformação, ao passo que também é pessoa cidadã, e

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

responsável por desenvolver metodologias de “ensino”, que orientem o desenvolvimento de uma visão democrática, por isso é tão importante a formação dos educadores, e a reflexão acerca da interdisciplinaridade, da transversalidade e da organização curricular.

Segundo o Artigo 8º da LDB, a educação formal brasileira é integrada por sistemas de ensino de responsabilidade da União, estados, Distrito Federal e municípios dotados de autonomia. A resolução CNE/CP nº 01/2004 compartilha responsabilidades e atribui ações específicas para a consecução das leis.

No Artigo 1º da Resolução, é atribuída aos sistemas de ensino a consecução de “condições materiais e financeiras”, assim como prover as escolas, professores e alunos de materiais adequados à educação para as relações étnico-raciais. Deve ser dada especial atenção à necessidade de articulação entre a formação de professores(as) e a produção de material didático, ações que se encontram articuladas no planejamento estabelecido pelo Ministério da Educação, no Plano de Ações Articuladas. (BRASIL, 2013)

A ESCOLA: ESPAÇO DE FORMAÇÃO

A partir dos anos 80 há um fortalecimento das ações políticas voltadas para a promoção da igualdade racial. Na educação, preocupação com o desenvolvimento de uma educação antirracista e de valorização da cultura africana, assim como debates sobre políticas de ação afirmativa, esses debates e preocupações se intensificam a partir dos anos 90, tomando maiores proporções entre 2000 e 2010, lembrando que, as ações afirmativas devem ser entendidas pelo princípio da justiça social, como uma forma de corrigir desigualdades.

Muitas vezes o discurso de que há igualdade no acesso à educação é disseminado sem levar em conta as visíveis desigualdades sociais e raciais, sem mencionar, que muitas das vezes é no campo da educação, no espaço escolar, que esse discurso e práticas racistas acontecem e conseqüentemente são reproduzidas, seja através das práticas cotidianas, ou mesmo através do currículo limitado e restritivo. Em 2003 foi aprovada a Lei 10.639 tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no Ensino Fundamental e Médio, para uma valorização desses aspectos e reconhecimento da contribuição da população negra para a formação da cultura e identidade brasileira, que continua até os dias atuais. Para a eficácia desse propósito é importante que seja observada a realidade social em que a escola está inserida, para uma abordagem mais representativa da realidade, e deve ser incorporada em todas as disciplinas

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

do currículo, por isso a organização curricular é essencial no desenvolvimento de uma educação antirracista, assim como o Projeto Político Pedagógico da escola, e a gestão escolar juntamente com funcionários e professores.

A LDB classifica as instituições de ensino dos diferentes níveis em públicas e privadas. O Artigo 12 da LDB diz que os estabelecimentos de ensino, respeitando as normas do seu sistema de ensino (federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal), terão a incumbência, entre outras, de: elaborar e executar sua proposta pedagógica; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.

Segundo a Resolução CNE/CP nº 01/2004, caberá às escolas incluírem no contexto de seus estudos e atividades cotidianas, tanto a contribuição histórico-cultural dos povos indígenas e dos descendentes de asiáticos quanto às contribuições de raiz africana e europeia. É preciso ter clareza de que o Artigo 26, acrescido à Lei nº 9.394/96, impõe bem mais do que a inclusão de novos conteúdos, mas exige que se repense um conjunto de questões: as relações étnico-raciais, sociais e pedagógicas; os procedimentos de ensino; as condições oferecidas para aprendizagem e os objetivos da educação proporcionada pelas escolas. (BRASIL, 2013)

Uma educação voltada para os Direitos Humanos, levando em conta os “direitos culturais” é crucial para a propagação dos saberes históricos, da história da humanidade, da cultura e dos direitos e deveres, para a análise da relação entre aspectos universais e particulares, e conseqüentemente o respeito, *“então, é o momento de saber por que temos direitos culturais a defender e por que os saberes históricos são importantes para a cultura dos direitos humanos.”* (FLORES, 2014, p. 94)

A existência de diferentes culturas e acesso às informações sobre essas culturas, inclusive a sua própria cultura, na construção histórico-social da identidade de um povo, proporciona o conhecimento sobre os direitos à educação e aos bens culturais, assim como aos demais direitos, e ao debate sobre como a diversidade cultural se mostra e influencia os comportamentos através da economia cultural e produção de bens culturais, através mesmo da indústria, constituindo uma economia cultural, e as representações culturais imbuídas de significado.

Essa produção cultural forma o patrimônio, o que é característico e representativo de um povo, resultado das expressividades peculiares de um povo. É a partir da realidade, que é

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

produzida a cultura e o conhecimento em si, o acesso a essa cultura e conhecimento proporciona liberdade, autonomia, reflexão, além de identidade e protagonismo.

Entretanto, é preciso atentar para as formas de transmissão do conhecimento e da cultura, um dos pontos cruciais para análise é o material utilizado nas escolas para divulgação de saberes, o livro didático trás consigo algumas visões estereotipadas e preconceituosas sobre a população negra. Geralmente a imagem reproduzida nesses livros, reflete a presença dos negros em duas situações, de miséria e de escravidão, esse material além de ser revisado não deve ser o único utilizado na escola. Os livros didáticos além de transmitirem uma visão reducionista, simplista, generalizadora, propagam formas de visão baseadas no pensamento europeu, eurocêntrica.

Se tratando das representações da população negra nos materiais didáticos, podemos destacar os contextos históricos em que a figura do negro aparece, que são: período colonial, na escravidão e o fim do período imperial com a abolição. É essencial deixar de lado a visão dos negros apenas como personagens desses momentos históricos e pensa-los como sujeitos atuantes, participantes, destacando as resistências e lutas, abordando a escravidão como um período de resistência e não de passividade, acomodação, subordinação ao sistema escravista, e tratar a abolição como parte de um processo composto por luta para deslegitimar a escravidão e reconhecer a participação de abolicionistas negros, já que usualmente são destacados homens brancos que se “solidarizaram” com a causa negra.

Acerca dos conteúdos históricos sobre a população negra, podemos mencionar dois momentos que, em geral, são destacados na história do Brasil: no Período Colonial, quando se aborda o tema do trabalho escravo, e no final do Período Imperial, especificamente, quando se trata do tema da abolição. Contudo, nesses dois momentos históricos, são insuficientes os materiais imagéticos presentes nos textos de livros didáticos. (ROCHA, 2014, p.155)

As diferentes formas de discurso devem ser repensadas, principalmente no espaço escolar, para que não se torne um ambiente hostil, mas um espaço de interação e compartilhamento de saberes. O discurso racista pode ser direto, provocativo, ou camuflado, espirituoso. No insulto racial há um caráter provocatório, ou seja, provoca, produz algo, uma reação ou sensação (de inferioridade, impotência, raiva), e no discurso espirituoso, muitas vezes se utiliza de piadas, provérbios, para fazer rir, mas pode ser hostil, geralmente o locutor da piada exime-se da autoria e conseqüentemente do conteúdo reproduzido, pronunciado, racista. Esse

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais: Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

último tipo de discurso pode ser usado também como crítica, sátira, de caráter emancipatório, revolucionário, para levar outros à reflexão acerca do racismo desvelado.

Alguns dos modos de resistência que podem ser destacados são as fugas, formação de quilombos, compra de alforria, sabotagens, entre outros, para a desconstrução da imagem de cativo atribuída ao negro. Além desses modos de resistência, os estudos desenvolvidos academicamente e pelos movimentos negros e população negra, como agentes históricos e sociais, constituem recursos para a compreensão das relações sociais que envolvem a participação negra ao longo da história, e a valorização da diversidade cultural.

Dentre os movimentos que se destacaram na luta antirracista brasileira, que podem ser abordados na sala de aula, estão: a Frente Negra Brasileira (1931-1937) movimento por condições mais justas de vida e pela ocupação de espaços de destaque no cenário nacional; o Teatro Experimental do Negro T.E.N. (1945-1961) com o objetivo de melhoramento da vida social, política, econômica da população negra.

O acesso à Educação além de se constituir como fonte de conhecimento e aprendizado, é uma forma de ascensão social, inserção no mercado de trabalho e reflexão/produção de saberes individuais, entretanto as dificuldades de acesso e permanência na educação ainda existem, além de fatores econômicos, há os discriminatórios (sociais), podendo ser o espaço em que o estudante é vítima de racismo.

Esses espaços refletem interesses comuns, coletivos e reciprocidade, além dos interesses individuais, direitos fundamentais do indivíduo, assim como o direito à educação, e fazem parte de uma sociedade que comporta sujeitos de direitos, sendo assim, a educação se constitui uma dos direitos mais importantes.

Os procedimentos formais em educação buscam formar o indivíduo para atuar em sociedade e exercer plenamente sua cidadania. Tais concepções vem acompanhadas da obrigatoriedade de uma educação de qualidade, com garantias de um processo ensino/aprendizagem democrático, público e gratuito. (FARIAS, 2014, p. 280)

Além dos aspectos metodológicos, teóricos, para educar, é essencial fazer uma ligação dos conteúdos teóricos com a prática, com a realidade dos estudantes, buscando verificar o conhecimento prévio acerca das diversas temáticas tratadas, ouvindo e problematizando as ideias, assim é possível mediar os conhecimentos prévios (populares) e conceitos científicos.

**III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais:
Igualdade racial no ambiente escolar**

10 a 13 de maio de 2016

Nesse processo de construção do conhecimento, a execução e aplicação do conhecimento são indispensáveis, através da elaboração de ideias, de suas próprias representações, desenvolvidas a partir da apropriação do conhecimento, estabelecendo assim a aplicação desse conhecimento no cotidiano, o que caracteriza o processo ensino-aprendizagem como um processo de investigação, compreensão, expressão e execução. Da parte do educador é imprescindível elaborar estratégias metodológicas para o desenvolvimento das atividades educacionais, como planejamento de atividades, pesquisas, projetos, debates, entre outros.

Diante desse quadro o papel do professor, da gestão e funcionários, sendo o professor agente direto de convívio com os alunos, responsáveis por identificar, discutir, abrir espaço para depoimentos e denúncias, de situações de discriminação racial no ambiente escolar, para que as vítimas sejam ouvidas e amparadas e os agressores superem suas impressões preconceituosas. Essa intervenção no cotidiano é importante para desnaturalizar as ideias construídas sobre certos grupos (nesse caso, população negra) e propagar um pensamento crítico e uma cultura dos direitos e deveres, e respeito ao outro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília : MEC, SECADI, 2013.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Educação em Direitos Humanos e Currículo. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos**/ Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

FLORES, Elio Chaves. Vida que te quero vida: Direitos culturais e saberes históricos. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos**/ Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais:
Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

CALISSI, Luciana. A escola como espaço de formação/transformação: estratégias metodológicas para educação em/para os Direitos Humanos. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos/** Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

ROCHA, Solange Pereira. Imagens (Des) encobertas sobre população negra, povos indígenas e mulheres nos livros didáticos. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos/** Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

SILVEIRA, Rosa Maria Godoy. Ambiente escolar e Direitos Humanos. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos/** Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

FARIAS, Maria Lígia Malta de. Escola e Relações interpessoais: mediação de conflitos e sujeitos de dignidade. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos/** Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares e SILVA, Margarida Sônia Marinho do Monte. Estratégias para elaboração do Plano de Ação em Direitos Humanos. In. **Educação em Direitos Humanos e Educação para os Direitos Humanos/** Elio Chaves Flores, Lúcia de Fátima Guerra, Vilma de Lourdes Barbosa e Melo, organizadores. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014.

AZEVEDO, Crislane Barbosa. Educação para as relações étnico-raciais e ensino de história na educação básica. Natal – RN: Saberes, 2011.

PIMENTEL, Maria do Socorro. A identidade dos trabalhadores negros na realidade educacional paraibana. João Pessoa, 1998.

Relações etnicorraciais: saberes e experiências no cotidiano escolar/ autores Maria Gisele de Alencar... [et al.]. Londrina: UEL, 2010.

FLORES, Elio Chaves. Nossos patrimônios: diversidades culturais e Direitos Humanos. In. **Educação com ênfase em direitos Humanos.** Salto para o futuro, 2013.

III Congresso Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais:
Igualdade racial no ambiente escolar

10 a 13 de maio de 2016

IANNI, Octavio. **Florestan Fernandes**/ 1. Ed. São Paulo- SP: Ática, 2008.

SALES JÚNIOR, Ronaldo Laurentino de. **Raça e Justiça: o mito da democracia racial e o racismo institucional no fluxo de justiça**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2009.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O Espetáculo das Raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.